



CHAMADA INTERNA PPGE nº 10/2025 – PROBS

REFERENTE AO EDITAL PROPPG Nº 018/2025 – PROGRAMA DE BOLSAS PARA PROFESSORES SENIORES DA PÓS-GRADUAÇÃO – PROBS

1. FINALIDADE

- 1.1 Nos termos do EDITAL PROPPG Nº 018/2025 – PROGRAMA DE BOLSAS PARA PROFESSORES SENIORES DA PÓS-GRADUAÇÃO – PROBS, estabelecer o período de inscrições, os critérios de admissibilidade e a forma de seleção para **atribuição de até 2 (duas) bolsas para atuação de professores seniores no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGE/UDESC)**.
- 1.1.1 O EDITAL PROPPG Nº 018/2025 – PROGRAMA DE BOLSAS PARA PROFESSORES SENIORES DA PÓS-GRADUAÇÃO – PROBS está disponível no link <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/udesc/probs>. É de leitura obrigatória aos/as candidatos/as interessados/as, para conhecimento dos objetivos das bolsas ofertadas e das obrigações dos/as bolsistas contemplados/as, bem como das normativas que serão aplicadas para concessão de bolsas por esta chamada.
- 1.1.2 A bolsa terá a duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período (máximo de 48 meses), no valor de R\$ 8.905,42 por mês.
- 1.2 Atrair professores seniores de destacada produção científica para o PPGE/UDESC para realização de atividades de orientação, ensino, pesquisa e extensão na pós-graduação.

2. CRITÉRIO DE ADMISSIBILIDADE

- 2.1 Ser doutor/doutora aposentado/a por idade ou por tempo de serviço, da UDESC ou de outras instituições de Ensino Superior (nacionais ou estrangeiras), com comprovada produção científica e capacidade de orientação e captação de recursos.
- 2.2 Comprometer-se a: (i) orientar ou coorientar no mínimo 02 (dois/duas) estudantes do PPGE/UDESC; (ii) ministrar pelo menos 01 (uma) disciplina por ano; e (iii) desenvolver atividades de orientação, ensino, pesquisa e extensão no PPGE/UDESC.

3. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS/AS BOLSISTAS APROVADOS/AS

- 3.1 Cumprir plano de trabalho no PPGE/UDESC que inclua as dimensões de orientação, ensino, pesquisa e extensão para desenvolvimento de atividades no PPGE/UDESC.
- 3.2 Orientar ou coorientar no mínimo 02 (dois/duas) estudantes do PPGE/UDESC.
- 3.3 Ministrar pelo menos 01 (uma) disciplina por ano no PPGE/UDESC.
- 3.4 Dedicar-se às atividades definidas no plano de trabalho proposto.

- 3.5 Apresentar relatório de atividades (Anexo 3 desta chamada) ao final do período de concessão da bolsa para apreciação no Colegiado do PPGE/UDESC.
- 3.6 Mencionar a UDESC como instituição financiadora em toda produção intelectual resultante do período de bolsa.

4. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

4.1 As inscrições deverão ser realizadas somente no período de 10/01/2026 a 31/01/2026 exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do PPGE/UDESC junto a esta chamada.

- 4.1.1 Não serão aceitas e serão desconsideradas inscrições realizadas por meio diferente do indicado no item 4.1.
- 4.1.2 Não serão aceitas e serão desconsideradas inscrições realizadas fora do prazo indicado no item 4.1.
- 4.1.3 Cada candidato/a poderá realizar uma única inscrição. Se houver mais de uma inscrição para algum/a candidato/a, somente a mais recente será avaliada.

4.2 Os seguintes documentos do/a candidato/a deverão ser enviados (em formato PDF) no momento da inscrição:

4.2.1 Cópia digitalizada do documento oficial de identidade.

4.2.1.1 Se for brasileiro/a, uma dentre as seguintes opções: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte. Se for estrangeiro: passaporte ou CIE/RNE.

4.2.2 Diploma de doutorado (com autenticação consular ou apostilamento de Haia, se estrangeiro).

4.2.3 Cópia da versão completa e atualizada do currículo Lattes.

4.2.3.1 O Lattes deve ser atualizado mostrando uma data de atualização entre 01/01/2026 e 31/01/2026 (a data de atualização aparecerá automaticamente no currículo depois que ele for editado e enviado para a CAPES).

4.2.3.2 Se for candidato/a estrangeiro/a que não possua currículo na plataforma Lattes: enviar um currículo completo cujo conteúdo seja semelhante ao que se apresenta no Currículo Lattes, ou seja, com detalhamento da formação acadêmica e complementar; da atuação profissional; dos projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos; das produções (acadêmica, bibliográfica, técnica, artística cultural); das orientações e supervisões em andamento e concluídas; das participações em bancas.

4.2.4 Termo de Compromisso (Anexo 1).

4.2.5 Plano de trabalho (Anexo 2) que inclua as dimensões de orientação, ensino, pesquisa e extensão para desenvolvimento de atividades no PPGE/UDESC.

4.2.6 Ficha de pontuação (Anexo 4).

4.2.7 **Comprovantes da Ficha de pontuação** (juntar todos os comprovantes em um único arquivo PDF - seguindo a ordem da ficha de pontuação - e enviar somente esse único arquivo).

4.2.7.1 Serão pontuados os seguintes itens referentes à produção e à atuação docente:

a) **Artigos aderentes à área da Educação publicados em periódicos científicos, com Qualis A1 e Qualis A2** (referência 2017-2020). A pontuação de cada artigo será atribuída seguindo o Quadro 1. Pode ser indicada qualquer quantidade de artigos, desde que pertencentes aos anos de 2021-2022-2023-2024-2025, tenham Qualis A1 ou A2 e sejam aderentes à área da Educação.

Quadro 1 – Pontuação dos artigos conforme o Qualis/CAPES 2017-2020 dos periódicos:

Qualis 2017-2020 do periódico	Pontuação para o artigo
A1	100 (cem)
A2	85 (oitenta e cinco)

- b) **Livros autorais aderentes à área da Educação.** Pontuação: 180 (cento e oitenta) pontos para cada livro publicado por editora internacional com conselho editorial, com no mínimo 50 páginas; 130 (cento e trinta) pontos para cada livro publicado por editora nacional com conselho editorial, com no mínimo 50 páginas. Pode ser indicada qualquer quantidade de livros, desde que pertencentes aos anos de 2021-2022-2023-2024-2025 e que sejam aderentes à área da Educação.
- c) **Organização de livros aderentes à área da Educação.** Pontuação: 50 (cinquenta) pontos para cada livro publicado por editora internacional com conselho editorial, com no mínimo 50 páginas; 30 (trinta) pontos para cada livro publicado por editora nacional com conselho editorial, com no mínimo 50 páginas. Pode ser indicada qualquer quantidade de livros, desde que pertencentes aos anos de 2021-2022-2023-2024-2025 e que sejam aderentes à área da Educação.
- d) **Capítulos de livros aderentes à área da Educação.** Pontuação: 30 (trinta) pontos por capítulo, com no mínimo 12 páginas, publicado por editora internacional ou nacional, com conselho editorial. Item de controle: podem ser indicados no máximo 4 (quatro) capítulos por candidata/o, produzidos nos anos de 2021-2022-2023-2024-2025 e que sejam aderentes à área da Educação.
- e) **Coordenação de projeto de pesquisa aderente à área da Educação.** Pontuação: 30 (trinta) pontos para coordenação de projeto internacional; 15 (quinze) pontos para coordenação de projeto nacional; 5 (cinco) pontos adicionais para cada projeto que comprovadamente tiver fomento (nacional ou internacional). Pode ser indicada qualquer quantidade de projetos, desde que tenham sido iniciados nos anos de 2021-2022-2023-2024-2025 e que sejam aderentes à área da Educação. A comprovação deve ser feita pela apresentação de documento institucional, como uma portaria ou declaração, por exemplo. Não serão considerados projetos em que o/a candidato seja da equipe participante, somente aqueles em que seja coordenador/a.
- f) **Coordenação de programa de extensão ou de projeto de extensão aderente à área da Educação.** Pontuação: 10 (dez) pontos por cada programa ou projeto coordenado; 5 (cinco)

pontos adicionais para cada projeto que comprovadamente tiver fomento (nacional ou internacional). Pode ser indicada qualquer quantidade de projetos, desde que tenham sido iniciados nos anos de 2021-2022-2023-2024-2025 e que sejam aderentes à área da Educação. A comprovação deve ser feita pela apresentação de documento institucional, como uma portaria ou declaração, por exemplo. Não serão considerados projetos em que o/a candidato seja da equipe participante, somente aqueles em que seja coordenador/a.

- g) **Participação em redes internacionais que atuam e/ou fomentam ensino, pesquisa ou extensão na área da Educação.** Pontuação: 10 (dez) pontos por rede em que participa. Pode ser indicada qualquer quantidade, desde que sejam aderentes à área da Educação. A comprovação deve ser feita pela apresentação de documento institucional, como uma portaria ou declaração, por exemplo. O início da atividade deve estar dentro dos anos de 2021-2022-2023-2024-2025.
- h) **Orientações concluídas de doutorado na área da Educação:** 20 (vinte) pontos por orientação. Não serão aceitas as coorientações. Não há período de tempo determinado.
- i) **Orientações concluídas de mestrado na área da Educação:** 10 (dez) pontos por orientação. Não serão aceitas as coorientações. Não há período de tempo determinado.
- j) **Tempo de docência no Ensino Superior, em cursos de pós-graduação stricto sensu da área da Educação:** 5 (cinco) pontos por ano. A comprovação deve ser feita pela apresentação de documento institucional, como uma portaria ou declaração, por exemplo.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos/das inscritos/as levará em consideração: (i) a pertinência, a viabilidade, a qualidade e a defesa do plano de trabalho proposto, seu alinhamento às linhas de pesquisa do PPGE/UDESC, bem como seu potencial impacto acadêmico e institucional; (ii) a ficha de pontuação da produção e atuação docente (Anexo 4); (iii) os critérios do edital PROPPG Nº 018/2025 – PROGRAMA DE BOLSAS PARA PROFESSORES SENIORES DA PÓS-GRADUAÇÃO – PROBS.
- 5.2 As inscrições recebidas serão encaminhadas a uma Comissão de Avaliação que analisará a documentação enviada e realizará um ranqueamento das inscrições por meio de avaliação comparativa das candidaturas com base nas notas obtidas pelos/as candidatos/as depois da aplicação das dimensões e dos critérios de avaliação que constam no Anexo 5 desta chamada.
- 5.3 **O processo de seleção se dará em quatro etapas:**
 - 5.3.1 **Primeira etapa: análise documental.** Etapa eliminatória. Somente passarão para a segunda etapa os/as candidatos/as que atenderem completamente as exigências do item 4 desta chamada, com envio da documentação completa, legível, com conteúdo e formato exatamente da forma como foi solicitado.
 - 5.3.2 **Segunda etapa: avaliação do plano de trabalho.** Etapa eliminatória e classificatória. Os critérios de pontuação dos planos de trabalho e a fórmula de obtenção da nota estão descritos no Anexo 5 desta chamada.

- 5.3.3 **Terceira etapa: apresentação oral do plano de trabalho.** Etapa eliminatória e classificatória. Os critérios de pontuação e a fórmula de obtenção da nota estão descritos no Anexo 5 desta chamada.
- 5.3.4 **Quarta etapa: análise da ficha de pontuação (Anexo 4).** Etapa classificatória. Os critérios estão descritos no item 4.2.7.1 e no Anexo 5 desta chamada.
- 5.4 A classificação final será feita com base nas notas finais obtidas pelos/as candidatos/as conforme os critérios elencados no Anexo 5 desta chamada.
- 5.5 O resultado definitivo será apresentado ao Colegiado do PPGE, que fará sua homologação. Posteriormente, o resultado homologado será enviado à PROPPG.

6. CRONOGRAMA

19/12/2025	Abertura e divulgação da chamada.
10/01/2026 a 31/01/2026	Período de inscrição dos/as candidatos/as.
11/02/2026	Data limite para divulgação dos resultados da primeira etapa e da segunda etapa.
12/02/2026 e 13/02/2026	Apresentação de recursos pelos/as candidatos/as.
19/02/2026	Data limite para convocação dos/as candidatos/as aprovados/as para a terceira etapa.
19/02/2026	Data limite para divulgação da agenda da terceira etapa.
23/02/2026 a 27/02/2026	Período de realização das apresentações orais dos/candidatos/as convocados/as.
03/03/2026	Data limite para divulgação do resultado preliminar.
04/03/2026 e 05/03/2026	Apresentação de recursos pelos/as candidatos/as.
09/03/2026	Data limite para divulgação do resultado definitivo.
09/03/2026	Data limite para homologação do resultado definitivo pelo Colegiado do PPGE.
A partir de Abril/2026	Início das atividades dos/as candidatos aprovados/as

7. RECURSOS

- 7.1 Os/as candidatos/as podem apresentar recurso quanto aos resultados das etapas do processo seletivo.
- 7.2 Os pedidos de recurso devem ser enviados por e-mail à Coordenação do PPGE/UDESC (ppge.faed@udesc.br) nos prazos estabelecido no item 6.
- 7.3 O texto do recurso deverá conter fundamentação e argumentação lógica e consistente quanto ao seu objeto.
- 7.4 Não caberá solicitação de recurso para envio de documentos que não tenham sido encaminhados no período de inscrição ou para reenvio de documentos que foram

- encaminhados de forma ilegível, incompleta ou em formato diferente do exigido por este edital.
- 7.5 Os recursos serão analisados pela Comissão responsável por esta chamada, que responderá diretamente ao/à candidato/a.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Todos os resultados e convocações serão publicados no site do PPGE.
- 8.2 Dúvidas sobre esta chamada deverão ser enviadas por e-mail à Coordenação do PPGE/UDESC (ppge.faed@udesc.br).
- 8.3 Devem ser respeitadas todas as condições, procedimentos e disposições do EDITAL PROPPG Nº 018/2025 – PROGRAMA DE BOLSAS PARA PROFESSORES SENIORES DA PÓS-GRADUAÇÃO – PROBS.
- 8.4 As atividades do PROBS não geram vínculo empregatício.
- 8.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGE.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

[assinatura digital]

Profa. Dra. Luciane Mulazani dos Santos
Coordenadora do PPGE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7C34YI2Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE MULAZANI DOS SANTOS (CPF: 962.XXX.689-XX) em 19/12/2025 às 23:55:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:04 e válido até 30/03/2118 - 12:43:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDcwODFfNzA4M18yMDlyXzdDMzRZSTJZ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007081/2022** e o código **7C34YI2Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.